LEI Nº 1.559, DE 27 DE ABRIL DE 2.005

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), objetivando atender despesas com o Programa de Manutenção do Transporte Escolar da Rede de Ensino Médio do Município de São João da Boa Vista, no presente exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.05 – SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 – Aplicações Diretas – Auxílio Transporte de Aluno.....R$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236200622039 – Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 250.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 – Aplicações Diretas.....R$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100372039 – Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 250.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e cinco (27.04.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal